



# Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50 - Centro - CEP 17015-230 - Fone: (14) 3235-0600 - Fax: (14) 3235-0601



## LEI Nº 6629

De 27 de fevereiro de 2015

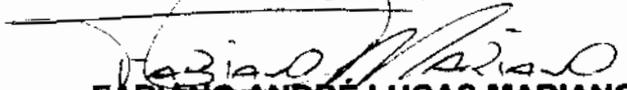
Cria o Casamento Comunitário em Bauru.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

- Art. 1º - Fica criado o Casamento Comunitário em Bauru, a ser realizado, preferencialmente, no mês de maio de cada ano.
- Art. 2º - Havendo necessidade poderá ser o evento realizado em outro mês, sempre observando a disponibilidade de recursos financeiros efetivados pelos patrocinadores.
- Art. 3º - As despesas decorrentes do evento serão suportadas por empresas patrocinadoras, cabendo à Secretaria Municipal do Bem-Estar Social a sua organização e seleção dos interessados.
- Art. 4º - O Casamento Comunitário que trata o Art. 1º será autorizado para aquele casal que:
- I - comprove viver em união estável ou possuir filho(s) que seja(m) fruto(s) dessa união;
  - II - comprove receber até dois salários mínimos, podendo esta ser declaração de próprio punho.
- Art. 5º - O Executivo regulamentará esta lei, se necessário, por meio de decreto.
- Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

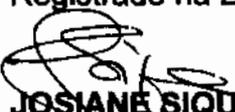
Bauru, 27 de fevereiro de 2015.

  
**FARIA NETO**  
Presidente

  
**FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO**  
1º Secretário

Projeto de iniciativa do  
**PODER LEGISLATIVO**

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

  
**JOSIANE SIQUEIRA**  
Diretora de Apoio Legislativo